

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO Nº 127/2017 – PGJ, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**  
**PROTOCOLADO Nº 054.171/2017**

Revogado pela [Resolução nº 1.825/2024-PGJ, de 04/04/2024](#)

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudos. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AGUDOS, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04 de setembro de 2017 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 08/11, constante dos autos do protocolado n. 054.171/2017, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato n. 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos cíveis e criminais da 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) Execuções Criminais;
- d) Corregedoria dos presídios e da Polícia judiciária;
- e) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Direitos Humanos, com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, da Saúde Pública e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h) Atendimento ao público.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Feitos cíveis e criminais da 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) Patrimônio Público e sua defesa, incluindo a repressão a atos de improbidade administrativa, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

- 
- c)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
  - d)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
  - e)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
  - f)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
  - g)** Corregedoria dos Registros Públicos;
  - h)** atendimento ao público.

**Publicado em:** [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 127 \(176\), Terça-feira, 19 de Setembro de 2017, p.55](#)